



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJES 1625798**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Justiça Federal do Espírito Santo mantém diversas unidades judiciárias e administrativas, as quais demandam infraestrutura adequada para garantir suporte às suas diversas atividades, necessitando de assegurar condições adequadas de higiene e de destinação de resíduos.

A gestão adequada dos resíduos sólidos é componente essencial dessa infraestrutura, impactando diretamente na salubridade dos espaços, na eficiência dos serviços de limpeza e conservação, na imagem institucional perante a sociedade e no cumprimento de políticas públicas de sustentabilidade.

A ausência ou a inadequação desses equipamentos pode acarretar em desorganização, acúmulo indevido de resíduos, aumento do risco de proliferação de vetores e comprometimento da limpeza. Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição, renovação e complementação do parque de coletores de resíduos, visando atender a requisitos de funcionalidade, higiene, durabilidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, alinhados às diretrizes da Administração Pública Federal.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, porém a mesma já foi solicitada como crédito suplementar.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **3.1 Sustentabilidade:**

3.1.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Utilização de materiais recicláveis.
- Produtos com vida útil mais longa.
- Produtos que contenham menor quantidade ou ausência de materiais perigosos ou tóxicos.
- Produtos que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização.
- Materiais com proteção contra radiação UV, corrosão e agentes químicos.

3.1.2 Os bens devem ser, portanto, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.1.3 Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2.

3.1.4 Além disso, na busca por produtos mais sustentáveis, são observados os seguintes aspectos:

- Descarte responsável: considera-se a facilidade de descarte e reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil.
- Vida útil: é avaliada a durabilidade do produto, pois materiais de alta qualidade geralmente têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente.
- Consumo: foi verificado o consumo dos últimos exercícios com o objetivo de se buscar o ponto de equilíbrio entre necessidade/utilização dos materiais.
- Prevenção de desperdício: observa-se o ciclo de vida dos produtos com vistas a evitar desperdício de materiais por não utilização dos mesmos.
- Indicadores PLS: nenhum material neste processo de aquisição impactará negativamente nos indicadores monitorados pelo PLS.

### **3.2 Subcontratação:**

3.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

A estimativa das quantidades encontra-se no Anexo II - Especificação dos Materiais, anexado ao Processo.

## **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento feito no mercado identificou que os materiais listados são comercializados por empresas especializadas em materiais próprios para recolhimento de resíduos.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação consta no Anexo III – Pesquisa de Preços, anexado ao Processo.

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Tendo em vista o ciclo de vida dos materiais, foi verificado o consumo dos últimos exercícios com o objetivo de se buscar a quantidade que represente o ponto de equilíbrio entre necessidade e utilização desses materiais, com vistas, por um lado, a não haver desperdício por questão de envelhecimento dos mesmos, e por outro lado, a não haver falta de material quando necessário.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição dos seguintes materiais:

- Lixeiras para banheiro: É imprescindível a disponibilidade de coletores higiênicos, funcionais e de fácil limpeza em todos os sanitários das unidades, tanto para usuários quanto para colaboradores, visando prevenir riscos sanitários e garantir conforto e privacidade.
- Lixeiras de grande porte (tipo contêiner): Para a coleta e armazenamento temporário de resíduos comuns, recicláveis e, quando aplicável, outros fluxos específicos nas áreas internas e externas (como pátios e áreas de serviço), garantindo a capacidade adequada de armazenamento, facilitando a coleta seletiva e contribuindo para a correta destinação final dos materiais.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não se justifica o parcelamento da contratação tendo em vista a mesma natureza dos materiais.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A solução deverá viabilizar o alcance dos seguintes resultados:

- A gestão adequada dos resíduos sólidos.
- Impacto positivo na salubridade dos espaços.
- Eficiência dos serviços de limpeza e conservação.
- Impacto positivo na imagem institucional perante a sociedade e no cumprimento de políticas públicas de sustentabilidade.
- Garantir o bom funcionamento das instalações, bem como a segurança e o conforto dos servidores e outros usuários.
- Garantir a preservação dos prédios da SJES.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A presente contratação, destinada à aquisição de lixeiras de banheiro e lixeiras tipo contêineres, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto. Todavia, podem ocorrer impactos associados ao consumo de matérias-primas, à fabricação, ao transporte e ao descarte dos bens ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes: utilização de produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados; preferência por bens de maior durabilidade, visando reduzir a geração de resíduos; adoção de embalagens recicláveis ou com menor volume possível; e observância da legislação ambiental vigente por parte do fornecedor.

Os bens considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reutilização ou reciclagem, podendo ser adotados procedimentos de logística reversa quando aplicável.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas descritas.

### **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista as análises apresentadas, verificamos que a aquisição dos materiais de consumo, objeto desta contratação, é fundamental para a garantia da preservação do patrimônio público, além do desempenho das atividades regulares dos servidores e demais usuários dos prédios da SJES.



Documento assinado eletronicamente por **RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO**, Supervisor, em 27/02/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1625798** e o código CRC **A14E1B65**.